



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001120250812000126



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Itapipoca](#)



Data
25/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca - CE enfrenta atualmente um problema significativo de insuficiência de equipamentos permanentes nas Unidades Básicas de Saúde, comprometendo a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa deficiência torna-se ainda mais relevante diante do crescimento constante da demanda por serviços de saúde, o que exige que as unidades disponham de infraestrutura adequada para garantir um atendimento eficaz e de qualidade. Conforme consolidado no processo administrativo nº 0001120250812000126, foram identificadas carências de computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado, entre outros equipamentos essenciais para o adequado funcionamento das unidades.

A manutenção dessa deficiência poderá ocasionar impactos institucionais, como a interrupção de serviços essenciais, o comprometimento do atendimento aos cidadãos e o não cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do município. Nesse sentido, a contratação proposta se justifica como medida de interesse público, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com a aquisição, espera-se a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços de saúde, a modernização dos equipamentos disponíveis nas unidades e a conformidade com as exigências legais e técnicas atuais. Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura municipal de saúde, ao mesmo tempo em que proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores e garantirão maior bem-estar aos pacientes atendidos, em alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração e com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de equipamentos permanentes mostra-se imprescindível para sanar as deficiências identificadas, assegurando a continuidade, a qualidade e a





eficiência dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios de interesse público e de planejamento previstos no art. 6º e no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Josué Jimenez Marques Silva de Araújo

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa vital para o planejamento adequado da contratação de material permanente para as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca. Este processo tem como objetivo prevenir práticas antieconômicas e dar suporte à definição da solução contratual mais vantajosa, em linha com os princípios da economicidade, eficiência e transparência estabelecidos nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

Para compreender a natureza do objeto da contratação, analisou-se a seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', que detalha a aquisição de bens permanentes, como computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, microondas e geladeiras. Estes itens são classificados como bens duráveis, essenciais para o suporte administrativo e clínico das unidades de saúde.

COMPARATIVO ENTRE AQUISIÇÃO E ALUGUEL DE BENS PERMANENTES

Objeto: Avaliação quanto à viabilidade de aquisição ou aluguel de bens permanentes, tais como: ar-condicionado, computador completo, impressora e refrigerador.

1. Fundamentação

A análise tem por finalidade subsidiar a decisão administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Comparativo Técnico

2.1 Aquisição





Vantagens:

- Integração dos bens ao patrimônio público, fortalecendo o ativo do Município;
- Economia a médio e longo prazo, por não gerar despesas recorrentes;
- Autonomia administrativa, sem dependência de contratos de terceiros;
- Equipamentos de longa vida útil (em média de 5 a 10 anos), justificando o investimento inicial.

Desvantagens:

- Maior desembolso inicial;
- Responsabilidade da Administração quanto à manutenção e substituição de peças.

2.2 Aluguel

Vantagens:

- Redução do desembolso inicial;
- Possibilidade de substituição rápida em caso de defeito, quando previsto contratualmente.

Desvantagens:

- Despesa contínua e acumulativa, tendendo a superar o valor de aquisição;
- Não gera patrimônio público;
- Dependência de fornecedor para manutenção, atualização ou substituição;
- Restrição de uso e personalização dos equipamentos, de acordo com o contrato.

3. Análise da Viabilidade

Considerando que os bens em análise são de uso essencial, contínuo e de longa duração, constata-se que a **aquisição** é a solução que melhor atende ao interesse público. O aluguel, embora reduza o custo imediato, representa ônus recorrente para os cofres municipais, além de não incorporar patrimônio ao ente público.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição dos bens permanentes** (ar-condicionado, computador completo, impressora e refrigerador) constitui a alternativa mais vantajosa, econômica e eficiente para a Administração, assegurando:

- Formação e fortalecimento do patrimônio público;





- Redução de custos a médio e longo prazo;
- Maior autonomia administrativa e operacional;
- Atendimento contínuo e sustentável das demandas do Município.

5. Exemplos de Fornecedores Disponíveis

MaxxEletrô

Plataforma especializada em produtos eletrônicos, com ampla variedade de itens tecnológicos.

Website: <https://www.maxxeletrô.com.br/>

Americanas

Rede varejista com mais de 1.700 lojas físicas em 800 cidades, plataforma de e-commerce robusta e ecossistema diversificado.

Fonte: <https://www.americanas.com.br/>

Casas Bahia

Fundada em 1952, consolidada no varejo nacional, com forte atuação tanto em lojas físicas quanto no e-commerce.

Fonte: <https://www.casasbahia.com.br/>

6. Modalidades Compatíveis com as Soluções

Pregão Eletrônico para Fornecimento Imediato

Vantagem: agilidade e competitividade.

Fundamentos Legais:

- Art. 6º, inciso XLII – Define pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
- Art. 17 – Estabelece o pregão preferencialmente eletrônico para contratações de bens e serviços comuns;
- Art. 28, inciso III – Permite pregão na forma eletrônica, favorecendo a eficiência e a competitividade.

Pregão Eletrônico para Formação de Ata de Registro de Preços (ARP)

Vantagem: possibilidade de registrar preços para futuras aquisições, conforme necessidade.

Fundamentos Legais:

- Art. 6º, inciso LVII – Define SRP para registro de preços para futuras contratações;
- Arts. 82 a 88 – Regulam o SRP, permitindo flexibilidade na aquisição de itens recorrentes;





- Art. 84, inciso II – Autoriza o pregão no SRP para bens e serviços comuns.

7. Contratações Similares na Administração Pública

Prefeitura Municipal de Tauá

- Licitação: 23.11.001/2022/2022
- Valor estimado: R\$ 986.574,00
- Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamento permanente para as unidades de saúde.
Fonte: [link](#)

Prefeitura Municipal de Irauçuba

- Licitação: 2021.06.10.02PE/2021
- Valor estimado: R\$ 4.916.377,68
- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento permanente, eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e informática.
Fonte: [link](#)

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

- Licitação: GM-PE0112025SRP/2025
- Valor estimado: R\$ 4.120.354,44
- Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para diversas unidades gestoras.
Fonte: [link](#)

8. Conclusão Final

Com base no comparativo técnico, análise de viabilidade, fornecedores disponíveis, modalidades de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021 e em consonância com experiências similares na Administração Pública, conclui-se que a **melhor alternativa para atender à demanda é a aquisição dos bens permanentes por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (ARP)**. Essa modalidade garante maior eficiência, flexibilidade, economicidade e segurança jurídica, ao mesmo tempo em que fortalece o patrimônio público e assegura a continuidade dos serviços municipais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos têm como objetivo assegurar que os bens adquiridos





atendam plenamente às necessidades funcionais, operacionais e assistenciais do setor de saúde, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e economicidade. Assim, a contratação deverá atender aos seguintes parâmetros:

- Todos os itens deverão seguir rigorosamente as descrições e características estabelecidas, garantindo compatibilidade com os ambientes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo.
- Os produtos deverão ser novos, fabricados com matérias-primas de alta resistência e durabilidade, livres de defeitos e com garantia de fábrica.
- Itens entregues em desacordo com as especificações, danificados ou com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer custo adicional.
- Cumprimento das normas técnicas da **ABNT**, certificações do **INMETRO**, **Anvisa** ou outras entidades competentes, quando exigido, garantindo segurança, qualidade sanitária e padronização.
- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, podendo ser superior conforme a natureza do item.
- A entrega deverá ser feita de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da contratante, dentro do prazo estipulado em contrato, diretamente no local indicado, com descarregamento incluso.
- Prazo máximo de entrega contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Transporte até o local de entrega incluso no preço, com acondicionamento adequado para evitar avarias e observância das normas de biossegurança.
- Equipamentos eletroeletrônicos devem operar na tensão elétrica disponível no local e mobiliários devem adequar-se ao espaço físico das unidades de saúde.
- Os equipamentos devem respeitar normas de ergonomia e biossegurança, prevenindo riscos à saúde e aumentando o conforto de uso.
- Para equipamentos industriais e eletroeletrônicos, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, como capacidade de carga, potência, velocidade de operação, precisão de medição e eficiência energética.
- Fornecedores devem manter-se regulares perante os órgãos de fiscalização tributária, trabalhista, previdenciária e sanitária durante toda a vigência da ata.
- Entrega de termos de garantia, manuais técnicos e certificados de conformidade junto com cada produto.
- Sempre que possível, priorizar produtos que atendam a critérios de eficiência energética (**selo Procel**, **Energy Star**) e sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental.
- A contratação deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das normas de vigilância sanitária e os princípios da transparência, isonomia e eficiência na Administração Pública.





Esses requisitos visam assegurar que a aquisição atenda de maneira eficaz às necessidades da [Secretaria Municipal de Saúde](#), contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para atendimento à população do Município de Itapipoca/CE e otimizando o uso dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, Ceará. A contratação visa atender à necessidade urgente de modernização e adequação da infraestrutura das unidades para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição engloba equipamentos essenciais, tais como computadores, impressoras multifuncionais, aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades, bebedouros industriais, fornos micro-ondas, geladeiras comuns e específicas para armazenamento de vacinas.

Cada elemento da solução foi escolhido para garantir eficiência, durabilidade e baixo consumo de energia, em consonância com as especificações técnicas definidas. Os computadores completos, por exemplo, incluem processadores avançados e armazenamento SSD para assegurar rapidez e confiabilidade no processamento de dados, essencial para a gestão administrativa e clínica das unidades de saúde. As impressoras multifuncionais a laser não apenas imprimem, mas também digitalizam e fazem cópias, contribuindo para a digitalização dos processos e economia de espaço e recursos nas unidades. Os aparelhos de ar condicionado tipo split, com tecnologia inverter e conectividade Wi-Fi, foram escolhidos por sua eficiência energética e capacidade de manter o ambiente confortável para pacientes e profissionais, o que é crucial nos climas quentes.

A escolha do tipo de material e das características técnicas de cada item está alinhada com as conclusões do levantamento de mercado, que indicou as melhores práticas e inovações tecnológicas disponíveis. Os equipamentos foram planejados para serem adquiridos no formato de um pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo flexibilidade e eficiência nas compras.

Essa solução não apenas resolve a necessidade identificada, mas também promove a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Com base nos dados do Estudo Técnico Preliminar, a solução representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, assegurando que as unidades básicas de saúde estejam devidamente equipadas para prestar serviços de qualidade à população de Itapipoca.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COMPUTADOR COMPLETO	72,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	66,000	Unidade
3	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS	62,000	Unidade
4	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS	4,000	Unidade
5	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS	39,000	Unidade
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	36,000	Unidade
7	FORNO MICROONDAS	36,000	Unidade
8	Geladeira/Refrigerador Branca 245L	13,000	Unidade
9	GELADEIRA PARA VACINA	13,000	Unidade

7. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os equipamentos permanentes objeto desta contratação destinam-se ao adequado funcionamento das diversas salas que compõem as Unidades de Saúde do Município. A divisão quantitativa por unidade encontra-se detalhada em **planilha anexa** a este Estudo Técnico Preliminar, servindo como fundamento para a definição das necessidades apresentadas.

As aquisições visam garantir infraestrutura mínima e adequada para o desempenho das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, assegurando maior eficiência no atendimento à população. Os equipamentos serão alocados em setores essenciais ao funcionamento das unidades, tais como:

- **Farmácia** – para armazenamento, controle e dispensação de medicamentos;
- **Salas de Medicação, Procedimento, Curativo, Estabilização e Nebulização** – para suporte às práticas clínicas e terapêuticas;
- **Salas de Observação, Repouso e Acolhimento** – para acompanhamento e cuidado de pacientes em condições específicas;
- **Consultórios (Médico, Odontológico, Enfermagem e e-Multi)** – para atendimento ambulatorial e especializado;
- **Sala de Vacina** – para imunização, com necessidade de equipamentos que garantam a conservação adequada dos imunobiológicos;
- **SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística) e Digitação** – para registro e gestão de prontuários e informações;
- **Gerência, Reuniões e Triagem** – para organização administrativa, planejamento e acolhimento inicial dos usuários;
- **Recepção e Sala das ACS** – para suporte ao atendimento e orientação da comunidade.

Dessa forma, a quantidade de equipamentos solicitada foi definida a partir da análise de cada ambiente listado, observando-se critérios de funcionalidade, proporcionalidade e adequação às demandas assistenciais e administrativas. Ressalta-





se que a divisão por unidade consta detalhadamente na planilha anexa, que integra este estudo e dá suporte à motivação do processo.

8. DESPACHO PARA PESQUISA DE PREÇOS

Após a consolidação da estimativa das quantidades necessárias, fundamentada na divisão dos equipamentos por ambientes das Unidades de Saúde, o processo foi devidamente remetido ao Setor de Compras para realização da pesquisa de preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo a Administração aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado com a estimativa de custos do processo, atendendo ao princípio da economicidade. Esse procedimento está em consonância com o art. 23, §1º, da referida lei, que estabelece a necessidade de pesquisa de preços como base para a definição do valor estimado da contratação.

Assim, a remessa ao Setor de Compras assegura a observância das normas legais, garante maior transparência e confere robustez técnica ao processo, permitindo que a futura contratação seja conduzida de forma eficiente, vantajosa e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO	72,000	Unidade	6.611,46	476.025,12
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	66,000	Unidade	4.517,50	298.155,00
3	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS	62,000	Unidade	5.366,04	332.694,48
4	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS	4,000	Unidade	6.064,00	24.256,00
5	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS	39,000	Unidade	4.227,04	164.854,56
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	36,000	Unidade	3.214,80	115.732,80
7	FORNO MICROONDAS	36,000	Unidade	1.637,95	58.966,20
8	Geladeira/Refrigerador Branca 245L	13,000	Unidade	4.110,50	53.436,50
9	GELADEIRA PARA VACINA	13,000	Unidade	34.753,12	451.790,56

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.975.911,22 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração, sendo esta análise uma exigência obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Considerando a descrição da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, oferecendo potencial para otimizar os recursos disponíveis e melhor atender as especificidades das unidades básicas de saúde, objeto desta contratação.

O parcelamento do objeto em lotes mostra-se medida necessária e vantajosa à Administração Pública, considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos permanentes a serem adquiridos. A divisão em lotes possibilita maior competitividade entre os licitantes, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, além de reduzir riscos de concentração contratual em um único fornecedor.

Tal medida está em conformidade com o disposto no [art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#), que orienta a Administração a avaliar o parcelamento do objeto sempre que for técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

No presente caso, o fracionamento em lotes possibilitará:

- **Maior competitividade:** possibilitando a participação de micro e pequenas empresas em certames específicos, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.
- **Especialização:** permitindo que fornecedores ofertem apenas os itens de seu ramo de atuação, aumentando a qualidade dos bens entregues.
- **Economicidade:** ao possibilitar maior disputa e obtenção de preços mais vantajosos em cada grupo de itens.
- **Eficiência administrativa:** com maior controle e facilidade na gestão contratual, evitando que eventual descumprimento de obrigações por parte de um fornecedor comprometa o fornecimento global.

Dessa forma, o parcelamento em lotes não configura fracionamento indevido da despesa, mas sim medida planejada, amparada na legislação, que busca garantir maior economicidade, eficiência e ampla participação no certame, em estrita observância ao interesse público.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a contratação visa à aquisição de material permanente para unidades básicas de saúde, fundamentada na necessidade de melhorar os serviços prestados à população de Itapipoca e identificada na seção





'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A contratação está prevista no PCA, identificada como:

- Id pca PNCP: 07623077000167-0-000045/2025
- Id do item no PCA - 25
- Classe/Grupo - 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

Este alinhamento garante que a contratação esteja formalmente vinculada aos instrumentos de planejamento existentes, como Planejamento Estratégico e Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo economicidade e competitividade.

O alinhamento pleno com os instrumentos de planejamento assegura que impactos positivos sejam alcançados na prestação dos serviços de saúde, promovendo resultados vantajosos e uma competitividade acrescida, em consonância com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. A adequação da contratação aos 'Resultados Pretendidos' reflete a transparência e a adaptação necessárias para cumprimento dos objetivos da administração municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento da infraestrutura das Unidades de Saúde:** garantindo ambientes adequados, equipados e preparados para atender às demandas da população com maior eficiência e qualidade.
- **Melhoria da qualidade do atendimento:** por meio da disponibilização de equipamentos modernos e funcionais, assegurando maior conforto, segurança e confiabilidade nos serviços prestados.
- **Padronização e organização dos espaços de saúde:** promovendo uniformidade nos equipamentos utilizados em diferentes unidades, o que contribui para a gestão integrada e racional dos recursos públicos.
- **Maior eficiência operacional:** reduzindo falhas decorrentes de equipamentos obsoletos ou insuficientes e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.
- **Fortalecimento da política pública de saúde:** ampliando a capacidade de atendimento das unidades, garantindo maior resolutividade e contribuindo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos se alinham diretamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação cumpra sua finalidade social e administrativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-410-15
PÁGINA: 11 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e o atendimento integral às necessidades da Secretaria de Saúde, deverão ser observadas as seguintes providências:

1. **Definição do regime de execução:** adotar o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com os arts. 82 a 88 da Lei nº 14.133/2021, permitindo futuras e eventuais aquisições conforme a demanda.
2. **Elaboração do termo de referência e do edital:** estruturar os documentos convocatórios com base nas especificações técnicas dos itens, critérios de julgamento objetivos e condições claras de fornecimento.
3. **Parcelamento do objeto em lotes:** manter a divisão dos itens em lotes distintos, de acordo com a natureza e características dos bens, favorecendo a ampla competitividade entre fornecedores.
4. **Realização de Pregão Eletrônico:** utilizar a modalidade pregão, preferencialmente em formato eletrônico, nos termos dos arts. 17 e 28 da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade e transparência.
5. **Registro das demandas por unidade de saúde:** anexar ao processo a planilha com a divisão das quantidades por unidade/ambiente, assegurando clareza quanto à destinação dos equipamentos.
6. **Acompanhamento e fiscalização da execução contratual:** designar formalmente fiscais do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para garantir que os bens sejam entregues conforme as especificações e prazos definidos.
7. **Controle patrimonial:** realizar o devido registro e tombamento dos bens adquiridos junto ao setor de patrimônio, assegurando a conformidade legal e a rastreabilidade dos equipamentos.

Essas providências assegurarão que o processo siga os parâmetros de planejamento, legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a presente contratação revela-se a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Isso porque a demanda envolve **materiais permanentes destinados a diversas unidades de saúde**, cujas aquisições ocorrerão de forma **futura e eventual**, conforme a necessidade real de cada unidade, não sendo possível prever com exatidão a periodicidade e o volume das entregas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-410-15
PÁGINA: 12 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





O SRP permite que a Administração:

- **Otimize a gestão orçamentária**, possibilitando aquisições gradativas e compatíveis com a disponibilidade financeira;
- **Evite o risco de desabastecimento**, assegurando que os itens registrados possam ser adquiridos sempre que necessário, dentro da vigência da ata;
- **Promova maior economicidade**, por meio da contratação a preços previamente registrados, obtidos em processo competitivo;
- **Assegure flexibilidade administrativa**, ao possibilitar a adequação do fornecimento à demanda real, sem necessidade de novos processos licitatórios;
- **Amplie a competitividade**, uma vez que a modalidade favorece a participação de diferentes fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, a utilização do SRP encontra respaldo nos **arts. 82 a 88 da Lei nº 14.133/2021**, que regulam o instituto e permitem sua aplicação para bens e serviços de uso frequente ou cuja aquisição seja futura e eventual.

Dessa forma, considerando a diversidade de unidades atendidas, a essencialidade dos equipamentos para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços de saúde e a imprevisibilidade quanto à demanda total e imediata, o **Registro de Preços** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com processos anteriores e em andamento que contemplam itens semelhantes ou complementares aos ora demandados, destacando-se especialmente materiais permanentes de uso recorrente nas unidades de saúde. Essa interdependência deve ser considerada para fins de planejamento, a fim de evitar sobreposição de aquisições, bem como para garantir a compatibilidade e a padronização dos equipamentos.

No caso dos **computadores completos**, há servidores de tecnologia da informação no âmbito municipal aptos a realizar a instalação, configuração e manutenção preventiva dos equipamentos, o que assegura a integração com a infraestrutura existente e reduz custos adicionais com serviços terceirizados.

Por outro lado, os **aparelhos de ar-condicionado**, embora já tenham sido objeto de aquisições anteriores, requerem a contratação específica de serviços de instalação, dado que a complexidade técnica e as normas de segurança envolvidas demandam mão de obra especializada. Assim, sua utilização plena está diretamente vinculada à realização de contratação complementar de instalação e, quando necessário, manutenção preventiva e corretiva.

Dessa forma, a atual demanda deve ser compreendida como parte de um **planejamento integrado** das necessidades da Secretaria de Saúde, em que as





contratações correlatas e interdependentes asseguram o funcionamento adequado dos bens adquiridos e evitam descontinuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de bens permanentes, tais como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e demais equipamentos eletroeletrônicos, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia, descarte inadequado de resíduos e obsolescência tecnológica. Considerando esse cenário, destacam-se os seguintes possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de resíduos sólidos

- Impacto: Durante a entrega, instalação, uso e descarte dos materiais permanentes, pode haver geração de resíduos sólidos, como embalagens, partes danificadas, componentes obsoletos ou equipamentos descartados.
- Medidas mitigadoras: Implementar coleta seletiva nas unidades administrativas e Promover a reutilização e reciclagem dos resíduos sempre que possível.

2. Consumo energético dos equipamentos

- Impacto: Equipamentos eletroeletrônicos e industriais podem demandar alto consumo de energia, aumentando a pegada ambiental e os custos operacionais.
- Medidas mitigadoras: Quando possível realizar a aquisição de equipamentos com eficiência energética certificada (exemplo: selo Procel, Energy Star), Implementar políticas de uso racional de energia, como desligar equipamentos quando não estiverem em uso e Investir em treinamentos para a equipe sobre boas práticas de consumo energético.

3. Impactos decorrentes do transporte e logística

- Impacto: O transporte dos materiais pode gerar emissões de gases poluentes, ruído e tráfego, impactando o meio ambiente local.
- Medidas mitigadoras: Otimizar rotas e formas de transporte para reduzir a emissão de poluentes e Programar entregas para horários que minimizem impactos no trânsito e na vizinhança das unidades.

4. Descarte inadequado e obsolescência programada

- Impacto: O descarte inadequado dos equipamentos ao final do ciclo de vida pode causar contaminação do solo, água e ar. A obsolescência programada pode aumentar a frequência de descarte.
- Medidas mitigadoras: Estabelecer políticas claras para o descarte ambientalmente adequado e seguro dos equipamentos e conforme normas ambientais locais e federais, Priorizar equipamentos com maior vida útil e possibilidade de atualização ou manutenção.





A implementação dessas ações mitigadoras fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os relacionados à eficiência, responsabilidade socioambiental e à moralidade na gestão. Além disso, está em conformidade com as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas sobre compras públicas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Federal nº 7.746/2012 e pela Lei nº 14.133/2021. A inclusão de critérios ambientais nos processos de aquisição pública não só contribui para a minimização dos impactos ambientais negativos, como também favorece o uso eficiente dos recursos públicos, estimula cadeias produtivas mais sustentáveis no setor privado e fortalece a imagem institucional da administração municipal.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada permite concluir que a presente contratação mostra-se **viável e razoável**, atendendo aos princípios da **planejamento, economicidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A demanda por equipamentos permanentes está devidamente justificada em função da necessidade de aprimorar a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, garantindo condições adequadas de atendimento, maior eficiência operacional e melhor qualidade dos serviços prestados à população.

As quantidades foram dimensionadas a partir do levantamento realizado junto às unidades de saúde, assegurando adequação entre a necessidade real e a previsão de aquisição. O parcelamento em lotes contribui para ampliar a competitividade e possibilitar maior eficiência nas contratações.

A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** revela-se a mais apropriada, diante da característica de consumo futuro e eventual dos itens, permitindo flexibilidade na aquisição conforme a demanda e otimização da gestão orçamentária.

Além disso, foram identificadas contratações correlatas e interdependentes, devidamente consideradas no planejamento, bem como avaliados possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, reforçando a responsabilidade socioambiental da Administração.

Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa**, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes, com vistas à realização de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, garantindo transparência, eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

18. ANEXOS





Segue em anexo:

1. Mapa de Riscos;
2. Planilha de levantamento de itens por unidade.

Itapipoca / CE, 25 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-410-15
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

